



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016.2
EDITAL Nº 8/2016/PROEN/IFAP

PROCESSO SELETIVO DISCENTE – EDITAL COMPLEMENTAR DE VAGAS
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA
SUBSEQUENTE PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA PEDRA BRANCA
2º SEMESTRE DE 2016

A Comissão do Processo Seletivo Discente 2016.2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 966/GR/IFAP, de 18 de julho de 2016, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016.2, para o preenchimento de vagas dos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, na modalidade a distância, ofertados no Centro de Referência Pedra Branca do Amapari para ingresso no 2º semestre de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Comissão do Processo Seletivo Discente 2016.2 nos termos da Portaria nº 966/GR/IFAP, de 18 de julho de 2016, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFAP as informações necessárias para as devidas divulgações, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.

1.2 O Processo Seletivo Discente de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no segundo semestre de 2016. Conforme quadro de vagas descrito no ANEXO I.

1.3 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, no endereço eletrônico www.ifap.edu.br. Cabe ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital na *aba* Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefone fixo ou celular (se houver). Não será aceita, em hipótese alguma, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar inscrição neste Processo Seletivo.

2. DA FORMA E MODALIDADE DE OFERTA

2.1 Os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados neste Edital, na modalidade a distância, são caracterizados pela seguinte forma de oferta:

Quadro 1 – Forma Subsequente

Forma de Ensino	Definição/Critério
SUBSEQUENTE	É a forma de ensino oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio em estabelecimento devidamente reconhecido, conferindo uma Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio (art. 36-B, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

2.2 O Processo Seletivo destinado as vagas aos Cursos Técnicos na forma SUBSEQUENTE estará aberto aos candidatos que comprovarem, no ato da matrícula, a conclusão total do ensino médio.

2.3 Os Cursos Técnicos na modalidade a distância ofertados por meio deste Edital funcionarão de acordo com o Decreto nº 5622/2005 em que a Modalidade de Educação a Distância é caracterizada como a modalidade educacional na qual a mediação didático pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. Além disso, esta modalidade deve contemplar alguns momentos presenciais, previstos no projeto pedagógico do curso, tais como:

- aplicação de avaliação do processo ensino aprendizagem;
- estágios obrigatórios;
- apresentação de trabalhos de conclusão do curso;
- atividades relacionadas a laboratórios de ensino.

2.4 A educação a distância organiza-se segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares. Nos cursos técnicos, na modalidade educação a distância (EaD) do IFAP adotar-se-á como metodologia de ensino aulas presenciais e uso do ambiente virtual de aprendizagem para aulas a distância, denominado Plataforma Moodle, no qual serão postados conteúdos e atividades referentes aos componentes curriculares estudados. As atividades de laboratório e avaliativas serão realizadas em sala de aula.

3. DOS TURNOS DE OFERTA

3.1 Os Cursos Técnicos do IFAP, conforme definição no seu quadro de vagas no Anexo I, estarão organizados nos seguintes turnos de oferta:

Quadro 2 – Definição dos Turnos de Oferta

VESPERTINO	Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida pela tarde .
NOTURNO	Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida pela noite .

3.2 Os Cursos Técnicos na modalidade Educação a Distância do IFAP possuem, conforme definição no seu quadro de vagas no Anexo I, estarão organizados nos seguintes dias de oferta:

4. DAS VAGAS E DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS

4.1 Neste Processo Seletivo, os candidatos concorrerão a 160 (cento e sessenta) vagas para ingresso no 2º semestre de 2016, conforme vagas distribuídas no ANEXO I.

4.2 A distribuição das vagas para o Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Subsequente, em cumprimento ao estabelecido na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais); no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (sobre as vagas para pessoas com deficiência), será realizada da forma abaixo descrita:

a) Serão destinadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas para estudantes Egressos de Escolas Públicas. Deste total de vagas, metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

b) Dentro dos 50 % (cinquenta por cento) de vagas reservadas para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* quanto para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, haverá uma nova subdivisão a qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual a de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Amapá, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

c) Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas as pessoas com deficiência. As vagas destinadas a esses candidatos, que não forem preenchidas, retornarão ao quadro geral de vagas da ampla concorrência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

d) As demais vagas (45%) serão disponibilizadas para Ampla Concorrência, que poderão ser preenchidas por alunos oriundos de outro sistema de ensino diferente da escola pública ou alunos oriundos da escola pública que desejem concorrer as vagas destinadas a ampla concorrência.

4.3 O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas foi obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE, que equivale a 73,8%, conforme prevê a Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012;

4.4 Para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Subsequente, conforme descreve o Art. 5º, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, somente poderão concorrer as vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o Ensino Médio, para ingresso na forma Subsequente, em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados por sistemas estaduais de ensino.

4.5 Não poderão concorrer as vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares ou de natureza não pública, de acordo com o disposto no Art. 5º, § 1º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.6 O candidato, no ato da inscrição, deverá identificar se concorrerá as vagas destinadas ao sistema de cotas ou a ampla concorrência e deverá optar para qual curso que deseja concorrer, tendo direito a disputar apenas uma vaga.

4.7 Os candidatos serão classificados, de acordo com o número de vagas ofertadas no curso, através de sorteio realizado em data e horário especificados neste edital.

4.8 Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo para o Sistema de Cotas destinados aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da matrícula.

4.9 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas, é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida após a devida apreciação, havendo imediata convocação, para preenchimento da(s) vaga(s) remanescente(s), do(s) candidato(s) constantes na lista de espera.

4.10 Para concorrer a vaga de pessoa com deficiência (PcD), o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.11 Para concorrer as vagas do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas reservadas aos autodeclarados candidatos pretos, pardos e indígenas, ao efetuar a inscrição, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

4.12 As vagas por formas de ensino, cursos e turnos, contabilizadas conforme a reserva de vagas prevista, estão dispostas no ANEXO I, deste Edital.

4.13 As informações sobre o Perfil Profissional dos Cursos Técnicos ofertados neste processo seletivo estão dispostas no ANEXO II deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição, exclusivamente, via internet, no sítio do IFAP (www.ifap.edu.br), no período de 0h00min do dia 18 de julho de 2016 até 23h59min do dia 22 de julho de 2016. Na ocasião, o candidato deverá:

a) Acessar a página do IFAP: www.ifap.edu.br e clicar na aba Processo Seletivo;

b) Selecionar a opção Acesso ao Sistema de Inscrição e Acompanhamento e clicar no ícone Página de Inscrição ou Página de Acompanhamento;

c) Digitar o CPF do próprio candidato (não será aceito CPF do responsável do candidato ou de terceiros).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- d) Preencher a ficha de inscrição informando todos os Dados Pessoais, atentando para informar o número correto do documento de identidade (RG), data de nascimento, endereço, entre outras informações solicitadas. O candidato deverá possuir RG e CPF próprios, que serão utilizados como referência para o cadastro.
- e) Preencher integralmente no site os Dados Socioeconômicos solicitados;
- f) Optar se deseja concorrer as vagas destinadas as cotas de Egressos de Escolas Públicas, pessoas com deficiência ou a ampla concorrência;
- g) Preencher atentamente a opção do Curso e Turno que deseja concorrer.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 A Comissão não se responsabilizará pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 A qualquer tempo a inscrição, participação no sorteio e/ou a matrícula no IFAP poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações prestadas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

5.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.

5.6 O candidato poderá alterar, até o dia 22 de julho de 2016, os dados referentes a opção de curso, necessidade de atendimento especial e forma de concorrência.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 O candidato que atender integralmente o Item 5.1 e as respectivas alíneas, será considerado inscrito e receberá o seu cartão de inscrição.

6.2 O cartão de confirmação de inscrição do candidato será disponibilizado a partir do dia 29 de julho de 2016 no sítio do IFAP (www.ifap.edu.br).

6.3 Constarão no Cartão de Confirmação de Inscrição os dados pessoais do candidato; DIA, HORA, MUNICÍPIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO; o curso pelo qual optou e a forma de concorrência (ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas amparadas pela Lei nº 12.711/12).

7. DO SORTEIO DAS VAGAS

7.1 O preenchimento das vagas ofertadas aos cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente será definido através de sorteio.

7.2 O sorteio acontecerá no dia 7 de agosto de 2016 (domingo), em local e horário estabelecido no cartão de confirmação da inscrição.

7.3 A presença no sorteio é obrigatória, sendo necessária a assinatura da lista de presença e apresentação de documento de identificação oficial com foto.

7.4 O candidato deverá chegar no local do sorteio com antecedência de uma hora e após o horário de início do sorteio, conforme estabelecido no cartão de confirmação da inscrição, o mesmo não poderá participar do sorteio.

7.5 No dia do sorteio estarão disponíveis, na recepção do local do sorteio, as listas com o Nº de Inscrição, nome, CPF e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada – *status* “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.

7.6 Todos os candidatos que comparecerem no local do sorteio e assinarem a lista de presença terão o número de inscrição e o nome inserido em recipiente oficial, do qual serão sorteados os candidatos.

7.7 Para cada curso haverá recipientes de acordo com as cotas sociais, e de cada recipiente será sorteado inicialmente o número exato de candidatos para as vagas para cada cota. Posteriormente, para compor a lista de espera, será sorteada a mesma quantidade de vagas, por cota. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de eventuais desistências.

7.8 Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio e serão convocados para a realização de matrícula conforme cronograma constante no item 10 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

7.9 A entrada ao local do sorteio será permitida somente aos candidatos inscritos no processo seletivo, atendendo ao item 7.3 deste Edital.

7.10 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio.

7.11 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato que:

a) Faltar com o respeito a equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou

b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

7.12 Caso o número de candidatos presentes no sorteio por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

7.13 O resultado do sorteio será publicado a partir de 9 de agosto de 2016, no sítio do IFAP (www.ifap.edu.br).

7.14 Estará a cargo do IFAP cancelar a turma que não tenha preenchimento total das vagas.

7.15 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

8 DO PERÍODO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados no sorteio deverão comparecer no Centro de Referência Pedra Branca, localizados no endereço descrito a seguir, para a efetivação da matrícula no período de **11 e 12 de agosto de 2016**.

Quadro 4 – Endereço do Local de matrícula

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Centro de Referência Pedra Branca do Amapari - IFAP	Rua Francisco Dutra, s/n, Bairro Central – Pedra Branca do Amapari.	9h as 12h e 14h as 17h

8.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

b) Carteira de Identidade (original e cópia);

c) CPF (original e cópia);

d) Comprovante de residência (original e cópia);

e) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista - obrigatório para homens maiores de 18 anos (original e cópia);

f) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);

g) 1 foto 3x4 recente;

h) Ficha de Matrícula (disponibilizada ao candidato no ato da matrícula);

i) Questionário socioeconômico constante neste Edital no Anexo III;

j) 01 classificador transparente (tamanho A4, espessura fina);

k) Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Médio;

l) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou declaração original de conclusão total do Ensino Médio.

8.3 Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas de Egressos de Escolas Públicas:

a) Documento que comprove que o candidato cursou todo Ensino Médio em escola pública.

b) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO IV (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*, obedecendo a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 em seu Anexo II).

c) Para os candidatos autodeclarados indígenas: Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- d) Para os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas: Auto declaração constante no ANEXO V;
- 8.4 Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas na categoria de pessoa com deficiência (PcD):
- a) Laudo médico emitido por especialista nos últimos doze meses, descrevendo e atestando o tipo e o grau de deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observando o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004.
- 8.5 A matrícula do candidato classificado menor de dezoito anos deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste Edital.
- 8.6 O candidato maior de idade que não puder comparecer ao local especificado para matrícula, nas datas definidas no presente edital, poderá nomear procurador para representá-lo, com procuração específica para este fim, munido de todos os documentos obrigatórios, dentro do prazo definido neste Edital.
- 8.7 Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no IFAP.
- 8.8 O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula no período estipulado ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito a vaga.
- 8.9 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 8.10 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental ou ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
- 8.11 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 9.1 No dia 16/08/2016 será divulgada no sítio do IFAP, a lista com o nome dos candidatos, por ordem de classificação, aptos a preencherem as vagas remanescentes por curso e cotas, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas não preenchidas, tendo que efetivar matrícula no período de 18 e 19/08/2016.
- 9.2 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, oriundas do item 9.1, será divulgada a 2ª lista de vagas remanescentes.

10 DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	18/07/2016
Período de Inscrições	20 a 25/07/2016
Correção de dados referente a opção de curso, necessidade de atendimento especial e forma de concorrência.	Até 25/07/2016
Disponibilização do cartão de inscrição no sítio do IFAP	29/07/2016
Data do Sorteio	07/08/2016
Publicação da Lista de Candidatos Sorteados	a partir do dia 09/08/2016
Matrícula dos candidatos Sorteados	11 e 12/08/2016
Publicação de Vagas Remanescentes	16/08/2016
Matrícula dos alunos das vagas remanescentes	18 e 19/08/2016
Início das aulas	De acordo com o calendário letivo do Centro de Referência Pedra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

	Branca
--	--------

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico www.ifap.edu.br.

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

11.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico www.ifap.edu.br.

11.4 A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

12. DOS ANEXOS

Anexo I – Quadro Demonstrativo de Vagas e Cursos;

Anexo II – Perfil Profissional dos Cursos Técnicos de Nível Médio;

Anexo III – Questionário Socioeconômico;

Anexo IV – Rol de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal;

Anexo V – Auto declaração (estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena);

Macapá/AP, 18 de Julho de 2016.

Francisco Sanches da Silva Júnior

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Discente 2016.2

Portaria nº 966/GR/IFAP/2016

(*Original Assinado e disponível na PROEN)



Serviço Público Federal
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E CURSOS

CENTRO DE REFERÊNCIA PEDRA BRANCA

FORMA Modalidade	CURSO	CÓDIGO	TURNO	DURAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS						
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD*	ESCOLA PÚBLICA (50%)				Total de Vagas
							Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i>		Renda acima de 1,5 salário Mínimo <i>per capita</i>		
							PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	
SUBSEQUENTE Presencial	Técnico em Meio Ambiente	01	Vespertino	3 semestres	18	2	7	3	7	3	40
SUBSEQUENTE Presencial	Técnico em Meio Ambiente	02	Noturno	3 semestres	18	2	7	3	7	3	40
SUBSEQUENTE Presencial	Técnico em Serviços Públicos	03	Vespertino	3 semestres	18	2	7	3	7	3	40
SUBSEQUENTE Presencial	Técnico em Serviços Públicos	04	Noturno	3 semestres	18	2	7	3	7	3	40

* Pessoas com deficiência. Decreto nº 3298/99.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE: coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Colabora na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais. Auxilia na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental. Atua na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reúso e reciclagem. Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e operacionaliza a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos.

Possibilidades de atuação: Instituições públicas e privadas, além do terceiro setor, estações de tratamento de resíduos e unidades de conservação ambiental.

TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS: Desempenha funções principalmente em órgãos governamentais ou não governamentais. Identificando e interpretando as diretrizes do planejamento estratégico, do planejamento tático e do plano diretor, aplicáveis a gestão pública organizacional. Relaciona as estruturas orçamentárias e societárias das organizações com os processos de gestão específicos. Utiliza os instrumentos de planejamento, bem como executa, controla e avalia os procedimentos dos ciclos de pessoal, recursos materiais, tributário, financeiro, contábil, patrimônio e de sistemas de informações. Atuará na solução de problemas ligados as organizações, construindo as seguintes competências:

- Interpretar resultados de estudos de mercado, econômicos ou tecnológicos, utilizando-os no processo de gestão.
- Empregar o vocabulário técnico específico na comunicação com os diferentes profissionais da área.
- Utilizar os diversos tipos de equipamentos, de instrumentos de trabalho, de materiais e suas possibilidades gerenciais.
- Identificar características, possibilidades e limites na área de atuação profissional.
- Utilizar a tecnologia disponível na pesquisa de produtos e no desenvolvimento das atividades da área.
- Executar atividades relacionadas a administração pública, nas esferas federal, estadual e municipal, utilizando aplicativos de informática e outros dispositivos tecnológicos.
- Realizar atividades relacionadas com a gestão de recursos humanos, de benefícios e de folha de pagamento e outras, da área.

Possibilidades de atuação: área administrativa de instituições governamentais e não governamentais, desenvolvendo funções de gestão intermediária no atendimento ao público, apoio administrativo no controle dos procedimentos organizacionais decorrentes de programas e projetos de políticas públicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SÓCIOECONÔMICO

Nome: _____
Sexo: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ anos
Filiação: _____ / _____
Curso: _____ Turno: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Ponto de Referência: _____ Cidade: _____ UF: _____
Fones p/ contato: Res. () _____ Celular () _____

Prezado (a) Aluno (a),

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os alunos do IFAP.

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário na data acordada é necessária e indispensável para sua participação na coleta de informações. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta!

***Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!**

1 - Onde você nasceu? (Cidade e Estado)

- () Em casa ou apartamento, sozinho(a)
() Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a)
() Em casa de outros familiares
() Em casa de amigos
() Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.
() Em casa mantidos pela família para moradia do estudante
() Outra situação

2 - Há quanto tempo reside na cidade onde mora atualmente?

3 - Como você se considera?

- () Branco(a)
() Indígena
() Amarelo(a)
() Pardo(a) / Mulato(a)
() Negro(a)

7 - Caso ainda não tenha constituído sua família, e não resida com seus pais, qual o motivo?

4 - Qual o seu estado civil?

- () Solteiro (a)
() Viúvo (a)
() Separação legal
() Outro
() Casado (a)

8 - Em relação a moradia:

- () Própria
() Financiada
() Alugada Valor R\$ _____
() Cedida Por quem? _____

Número de cômodos: _____

Tipo de Construção:

- () alvenaria () mista
() madeira ()

outra: _____

5 - Você tem alguma religião?

- () Sim () Não

Se sim qual? _____

6- Onde e como você mora atualmente?

- () Em casa ou apartamento, com sua família.

9 - A situação conjugal dos seus pais é:

- () Vivem juntos () Separados

* Pessoas com deficiência. Decreto nº 3298/99.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

10 - Qual o nível de escolaridade dos seus pais?

- | Pai | Mãe |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Analfabeto | <input type="checkbox"/> Analfabeto |
| <input type="checkbox"/> Ens. Fund. Incomp. | <input type="checkbox"/> Ensino Fund. Incomp. |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fund. Comp. | <input type="checkbox"/> Ensino Fund. Completo |
| <input type="checkbox"/> Ens. Médio Incomp. | <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incomp. |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio Comp. | <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo |
| <input type="checkbox"/> Superior Incompleto | <input type="checkbox"/> Superior Incompleto |
| <input type="checkbox"/> Superior Completo | <input type="checkbox"/> Superior Completo |

11 - Como fez seus estudos de Ensino Fundamental?

- Integralmente em Escola Pública
 Integralmente em Escola Particular
 Maior parte em Escola Pública
 Maior parte em Escola Particular

12 - Faz algum curso pago?

- Não Sim Qual?

Onde?

Qual o valor da mensalidade?

**QUESTÕES 13 A 20 APENAS PARA
ALUNOS DO SUBSEQUENTE E SUPERIOR**

13 - Concluiu o Ensino Fundamental (1º grau) em:

- Curso Regular Curso Supletivo

14 - Como fez seus estudos de Ensino Médio (2º grau)?

- Integralmente em Escola Pública
 Integralmente em Escola Particular
 Maior parte em Escola Pública
 Maior parte em Escola Particular

15 - Caso tenha estudado em escola particular, possuía bolsa?

- Sim Não

16 - Concluiu o Ensino Médio em: (Subsequente)

- Curso regular: Ensino Médio
 Curso regular: Ens. Médio com ensino profissionalizante
 Curso supletivo

17 - Em que turno você frequentou o Ensino Médio?

- Todo diurno Maior parte noturno
 Todo noturno Outro
 Maior parte diurno

18 - Em que ano concluiu o Ensino Médio (2º grau)?

- Entre 2014 e 2006 Entre 1994 e 1990
 Entre 2005 e 2001 Antes de 1989
 Entre 2000 e 1995

19 - Você frequentou curso pré-vestibular? (Subsequente)

- Sim Não

Em caso afirmativo:

- Particular; Particular com bolsa parcial;
 Particular com bolsa integral; Público.

20- Além do IFAP, você estuda em alguma faculdade ou outro curso técnico?

- sim Não

Se a resposta for afirmativa. Qual o curso e o horário?

21 - Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar ao IFAP?

- A pé/carona Transporte escolar
 Bicicleta Transporte próprio
 Transporte coletivo

22 - Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?

- Você não trabalha e seus gastos são custeados.
 Você trabalha e é independente financeiramente.
 Você trabalha, mas não é independente financeiramente
 Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.

23 - Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo?

- Estágio;
 Emprego fixo particular;
 Trabalho autônomo;
 Emprego fixo federal/ estadual/ municipal.

24 - No caso de exercer atividade remunerada, qual o salário recebido?

- Até 300,00
 De R\$ 301,00 a R\$ 724,00 – até 01 salário mínimo
 De R\$ 725,00 a R\$ 1.086,00 – até 01 salário e meio
 De R\$ 1.087,00 a R\$ 1.448,00 – até 02 salários mínimos
 De R\$ 1.,44900 a R\$ 2.172,00 – até 03 salários mínimos
 De R\$ 2.173,00 a R\$ 2.896,00 – até 04 salários mínimos
 De R\$ 2.897,00 a R\$ 3.620,00- até 05 salários mínimos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Energia Elétrica	R\$
Lazer	R\$
Outros	R\$

32- A renda de sua família é suficiente para cobrir todas as despesas familiares?

Sim Não

Caso a resposta seja não, marque nos itens abaixo aqueles que a família tem mais dificuldades em adquirir ou pagar:

Alimentação Medicamentos

Aluguel Vestuário

Transporte Calçados

Água, luz, telefone...

Outros. Quais? _____

33 - Sua família participa de algum Programa do Governo Federal, Estadual, Municipal, recebe algum benefício social (ex. Bolsa família, renda para viver melhor etc.) ou possui o Cadastro Único?

Sim Não

Em caso afirmativo, qual? _____

Data: ____ de _____ de _____

34 - Quais dos itens abaixo há em sua casa?

TV Geladeira

DVD Telefone Celular

Computador Telefone Fixo

Automóvel Motocicleta

Freezer Bicicleta

Acesso a Internet TV por assinatura

Máquina de Lavar Roupas

Empregada Doméstica

35 - Você possui algum plano de assistência médica?

Sim Não

Se a resposta for sim, informar qual:

36 - Na sua família há algum deficiente físico ou mental?

não sim Quem? _____

37- Algum membro da família necessita de tratamento de saúde momentâneo ou contínuo (hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, câncer, etc.)

não sim

Quem? _____

38- Você possui alguma necessidade educacional específica?

Não Sim

Se a resposta for sim, informar qual:

Assinatura do Aluno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, o caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

* Pessoas com deficiência. Decreto nº 3298/99.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado a _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____-_____, declaro, sob as penas da lei, que sou () **preto** () **pardo** () **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito as sanções prescritas no Código Penal* e as demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

* Pessoas com deficiência. Decreto nº 3298/99.